

com parte restante do saldo financeiro do exercício de 1966, transferido para este ano.

Artigo 3º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 5 de Julho de 1967.

a) Cyro Arnoumo Catta Preta, Prefeito Municipal.

Em Leitura mantineli de Paula, nesta data registrei.

Lei nº 584/67

Dispõe de um Crédito Especial de R\$. 8.000,00 para a construção de salas de aula ao ginásio Industrial de Orlandia.

Faco saber que a Câmara Municipal decretou, e eu, Cyro Arnoumo Catta Preta, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º — Fica aberto na Contadoria Municipal, o crédito Especial de R\$. 8.000,00 (oit

mil cruzados novos) para a construção de salas de aula para o Ginásio Industrial de Orlandia, em parte do terreno da esquina da Avenida do Café, com a Rua Um, próprio da Prefeitura Municipal.

§ Único - A cobertura do presente crédito especial, será coberto com excesso de arrecadação verificado em diversos verbos do orçamento vigente.

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 5 de Julho de 1967.

a) Cyro Armando Catta Preta  
Prefeito Municipal.

Eu, Renita M. de Paula, nesta data registrei.

Lei no 585/67

Que dispõe de um crédito Suplementar de R\$ 3.000,00, a título de Auxílio para conclusão dos estudos